



Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CGC. 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

LEI N.º 337/2003

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Santa Cecília do Pavão, ao Sr. Rafael Iatauro, Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- ART. 1º -** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder título de Cidadão Honorário do Município de Santa Cecília do Pavão, ao Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Dr. Rafael Iatauro, pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Paraná e ao Município de Santa Cecília do Pavão.
- ART. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário, restando apenas a designação de data para a concessão de honraria, horário, que serão previamente agendados.
- ART. 3º -** As justificativas que autorizam a concessão estão coligadas no anexo que a esta lei fica fazendo parte integrante.
- ART. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 23 de junho de 2003


Adalgisa Denise de Almeida Gouveia
PREFEITA MUNICIPAL